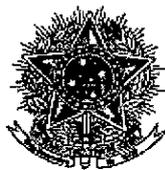


PROCOLO GERAL
Nº 64685.003553/2022-69



Dispensa de Licitação
Nº 14/2022
UASG 160172

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

(7º Regimento de Cavalaria)

REGIMENTO PIRAGIBE

Seção: Almoxarifado

INTERESSADO: Ordenador de Despesas

ASSUNTO: Aquisição para almoxarifado

ANEXOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		1	
2		2	
3		3	
4		4	
5		5	
6		6	
7		7	
8		8	
9		9	
10		10	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 64685.003553/2022-69**

DISPENSA : 14/2022 (160172)

N	ÍNDICE	FL
01	TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	01
02	DIEX REQUISITORIO	02
03	DESPACHO DO ORDENADOR	03
04	RELAÇÃO DE ITENS	04
05	MAPA COMPARATIVO	05
06	NOTA DE CREDITO	14
07	AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO (NUP DO PROCESSO)	15
08	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO	16
09	MAPA DE RISCO	18
10	NOTA DE EMPENHO	22
11	CERTIDÕES	23
12	ATA DE PREGÃO	28
13	TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	29



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16 ° REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

TERMO DE ABERTURA

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022, nesta cidade de Bayeux-PB, no quartel do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo nº 64685.003553/2022-69, do que, para constar, lavrei o presente termo.


ALDO DE SOUZA ALFONSO 1º SGT
ADJUNTO DA SALC

2022 NE000086



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

DIEx Nr 67-ALMOX/FISC ADM/16 RC Mec
EB: 64685.003553 /2022-69

Bayeux/PB, 18 de maio de 2022.

Do Sr chefe do Almoarifado
Ao Sr Fiscal Administrativo do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado
Assunto: Aquisição para o almoarifado
Ref: Art 13 das IG 12-02
Anexo: - Relação de itens
- Relatório da pesquisa de preços
- Termo de Referência
- Cópia da Nota de Crédito 2021NC007577, de 28 de abril de 2022.

Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar que a aquisição do material solicitado ocorra através de Dispensa de licitação(Cotação Eletrônica).

REINALDO MIRANDA SAN MARTINS - 1º TEN
Chefe do Almoarifado

Visto do Fisc Adm:

ANDERSON CARLOS ANDRÉ CÉSAR MACHADO – Maj
Fiscal Administrativo do 16º RC Mec

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo o presente Termo de Referência realizado em conformidade com as necessidades desta Organização Militar em conformidade com toda a legislação em vigor;
2. Autorizo os procedimentos para a realização da Dispensa de Licitação nº 14 /2022;
3. Utilizar os recursos disponíveis, conforme dotação orçamentária;
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
5. Seja feita a aquisição de maneira direta uma vez que a presente aquisição tenha o exato enquadramento das necessidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, no Inciso II, do art 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo a estimativa de preços menor que o limite estabelecido no inciso II, do art 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tornando-se imperioso para a autoridade competente a execução da aquisição de forma direta a fim de que seja respeitado o princípio da economicidade e eficácia no presente caso.

Quartel em Bayeux / PB, 18 de Maio de 2022.



ORLANDO PACHETO NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Relação de Itens do DIEx Nr 67, de 18 de maio de 2022.



Nr Ord	Descrição	Und	Qnt	Valor Unit	Valor Total
01	Resmas de papel não clorado; cor branca; formato A4; comprimento:297 mm; largura: 210 mm; gramatura 75 g/m 2 ; aplicação em impressora à laser.	RESMA	500	R\$ 29,66	R\$ 14.830,00
Total					R\$ 14.830,00

Bayeux / PB, 18 de maio de 2022.

REINALDO MIRANDA SAN MARTINS - 1º TEN
CHEFE DO ALMOXARIFADO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
(Processo Administrativo nº: 64685.003553 /2022-69)

1. DO OBJETO

2.1 Aquisição de material para as áreas administrativas sob responsabilidade do 16º RC Mec, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Papel a4, material papel alcalino, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75 g/m2, pacote com 500 folhas	461855	RESMA	500	R\$ 14.830,00

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) recebimento da nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.2 O 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Organização Militar integrante do Exército Brasileiro, enquadrada no comando militar do Nordeste, anualmente realiza diversas atividades tanto de cunho operacional quanto administrativo. Atualmente esta Organização militar conta em sua sede, situada na cidade de Bayeux-PB, com grande demanda que utilizam papel A4.

2.3 Dessa forma, visando realizar a melhora das suas áreas administrativas, faz-se necessário realizar a aquisição dos materiais citados neste Termo de Referência.

2.4 As especificações descritas no objeto desta dispensa, são as mínimas necessárias para o melhor desempenho das atividades em voga, sendo elas, essenciais para garantia da segurança e credibilidade das informações compartilhadas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Trata-se de material a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, através de cotação eletrônica, com fulcro no Inciso II, do art 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1 O prazo para entrega do material é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço Av. Marechal Rondon, S/N, Jardim Aeroporto, Bayeux / PB. CEP: 58.113-370.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.3 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 O bem será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se a prestação definitiva no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 A validade do bem contratado, seguirá a constante na proposta apresentada pelo fornecedor.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota*



fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do serviço pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.1.1 inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14. O custo estimado da contratação é de R\$ 14.830,00 (quatorze mil e oitocentos e trinta reais).

15. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1 SICAF;

15.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

15.1.5 Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das



consultas dos itens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

15.1.6A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.6.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.6.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.6.1.2 O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

15.2 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

15.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

15.2.7 caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.2.8 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.



16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16 As despesas para atender a presente aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, nas classificações abaixo:

Unidade/ Gestão: 160172/00001;

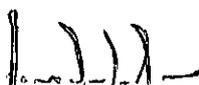
Fonte de Recursos: 0100000000;

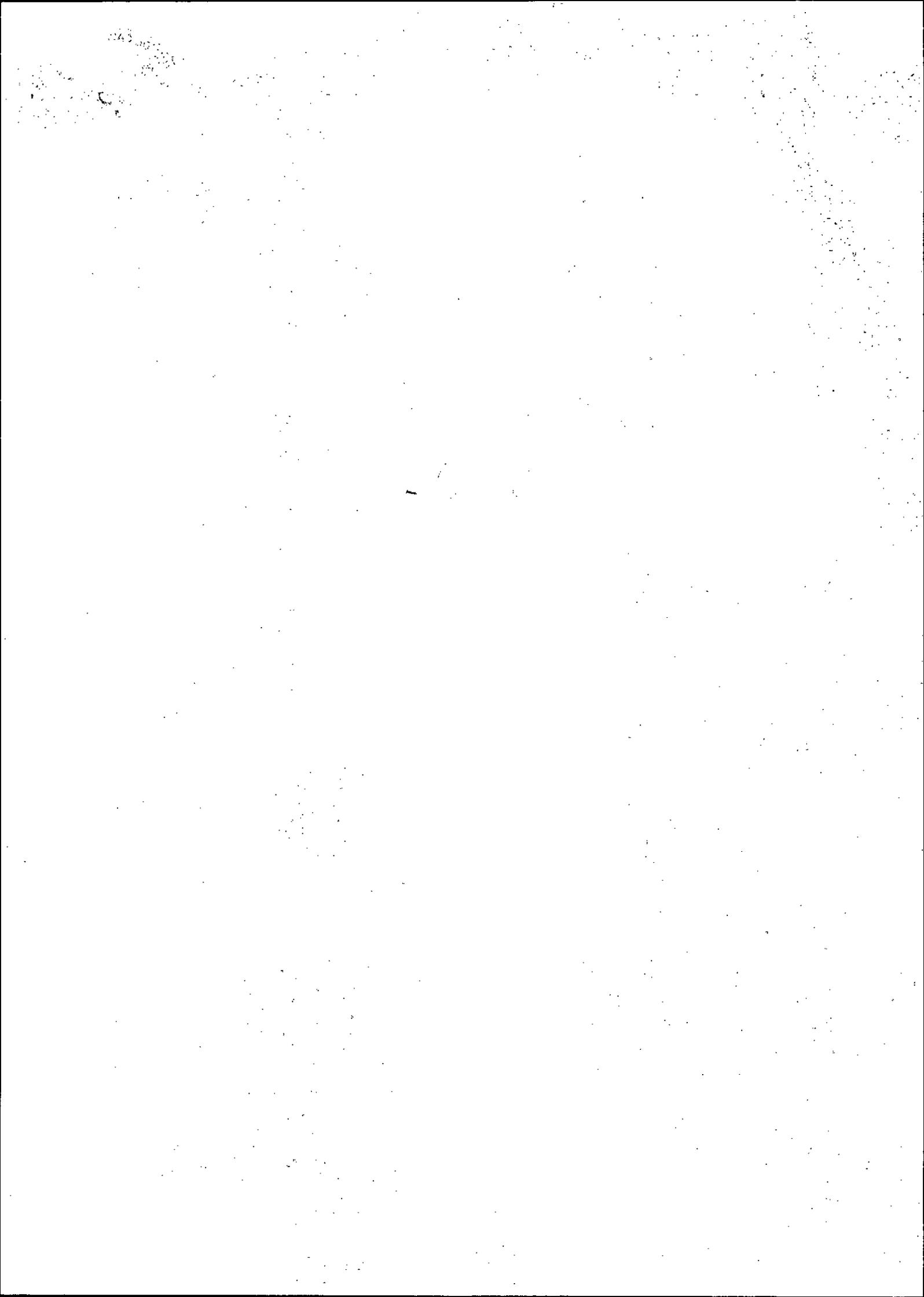
Programa de Trabalho Resumido:171460 ;

Natureza de Despesa: 339000;

Plano Interno: I3DAFUNSUPL

Bayeux / PB, 18 de maio de 2022.


REINALDO MIRANDA SAN MARTINS - 1º TEN
CHEFE DO ALMOXARIFADO



___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

19/05/22 16:06

USUARIO: BRUM

DATA EMISSAO : 28Abr22 VALORIZACAO : 28Abr22 NUMERO : 2022NC007577

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160172 / 00001 - 16° R C MEC

OBSERVACAO

(ATENDE TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITO CONFORME SOLICITAÇÃO DA MSG SIAFI 2022/0410290 DE 27 ABR 22).

PRAZO DE EMPENHO ATÉ 30 DIAS.ATD 16° RC MEC

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNSUPL	38.976,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 28Abr22 16:06

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





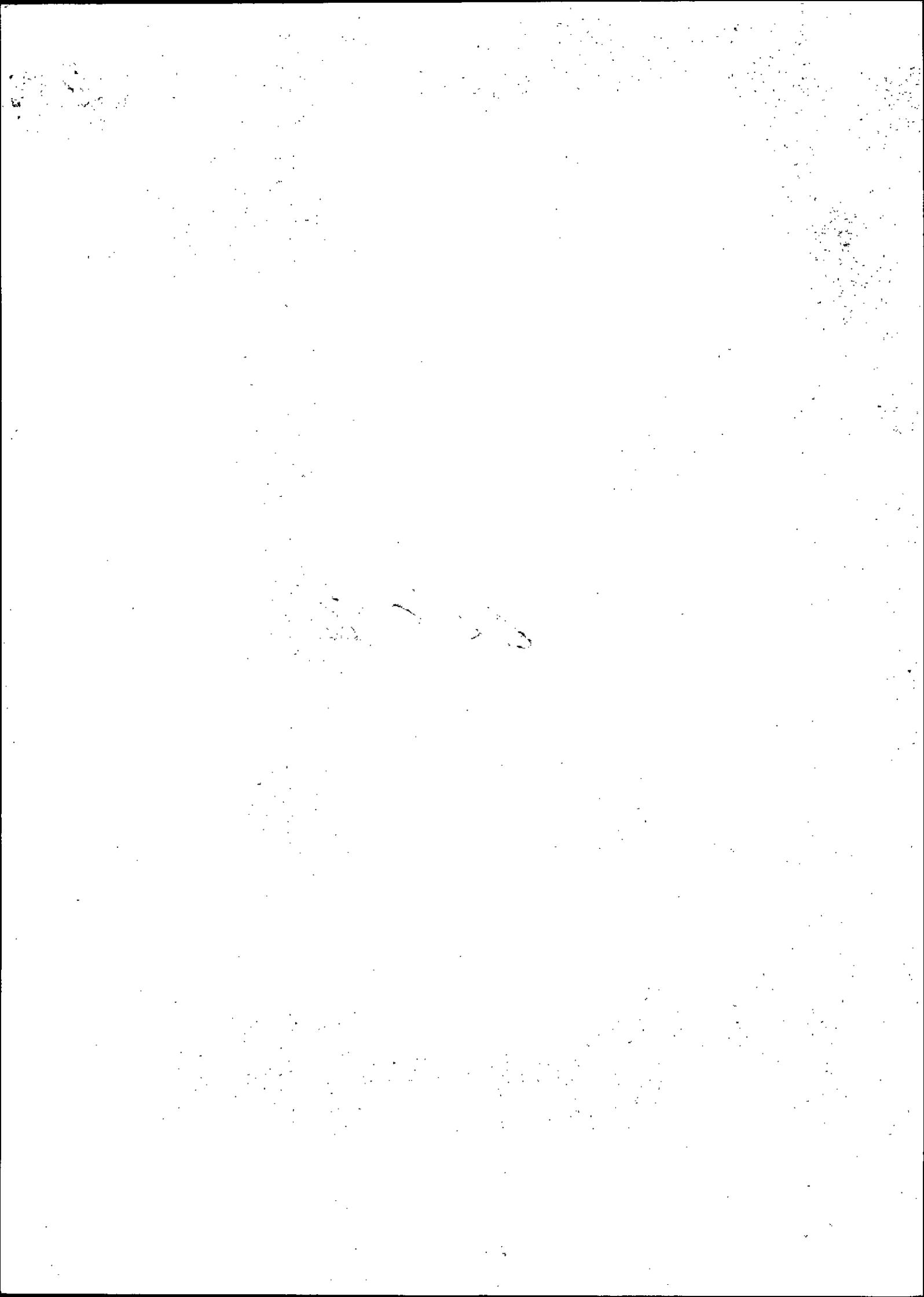
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
(NUP 64685.003553 /2022-69)

Conforme preconizado pelo parágrafo 3º do artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, combinado com o parágrafo 2º do artigo 10º da Portaria nº 1.603, do Comandante do Exército, de 25 de setembro de 2018, AUTORIZO a aquisição do material constante no DIEx Nr 67-ALMOX/FISC ADM/16 RC Mec, de 18 de Maio de 2022.

Bayeux / PB, 18 de maio de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado)
REGIMENTO PIRAGIBE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de papel A4 .
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 18 de maio de 2022
3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
4. Média Mediana Menor Preço Outra: _____

Justificativa: A metodologia aplicada se justifica devido aos dados estarem dispostos de forma homogênea, girando em torno de uma mesma faixa

5. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

I - Pannel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>)

Não foi possível realizar a pesquisa pelo site do pannel de preços pois apresentava instabilidade durante o período desta pesquisa de preço e por se tratar de itens que sofreram muito aumento por causa da pandemia de COVID-19 e situação de conflitos internacionais.

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

- Foi priorizado o Inciso III, do artº 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta ou outra justificativa.

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso:

ORD	OBJETO	UND	QTD	FORNECEDOR	PREÇO UNIT. (R\$)
1	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, PACOTE		500	HTTPS://WWW.PALIMONTES.COM.BR/PRODUTO/PAPEL-SULFITE-ALCALINO-A4-75G-210X297MM-COM-500-FOLHAS-CHAMEX-UNID-PALIMONTES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 17.027.418/0001-95	28,00

COM 500 FOLHAS	RESMA	HTTPS://WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR/PAPEL-SULFITE-A4-500-FOLHAS-BRANCO-75G-ALCALINO-210X297MM-TCHERKS-PAPER/P/GKHCHE4227/PA/PAIS/?&SELLER_ID=TCHERKS TCHERKS PAPER É PLASTIC DISTRIBUIDORA CNPJ: 29,310,584/0001-83	28,00
		HTTPS://WWW.SUBMARINO.COM.BR/PRODUTO/43039930?OPN=XML GOOGLE&OFFERID=5FC7B397CB7804696518A5D9 MAGAZINE ATACAREJO SERVICOS DIGITAIS CNPJ: 02.213.154/0001-97	32,07

() IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

-- Foi priorizado o Inciso III, do artº 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta ou outra justificativa.

() Outros Critérios: Se for o caso descrever a IN 73/2020 SEGES/ME

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi priorizado o inciso III, por se tratar de itens que sofreram muito aumento por causa da pandemia de COVID-19 e situação de conflitos internacionais, como fonte de consulta e chegou-se ao:

Preço de Referência	
PAPEL A4	R\$ 29,66

7. ANEXOS: A documentação comprobatório contendo 3 (três) folhas que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Bayeux / PB , 18 de maio de 2022.



REINALDO MIRANDA SAN MARTINS - 1º TEN
 CHEFE DO ALMOXARIFADO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

MAPA DE RISCOS (CONTRATAÇÃO)

1. ANÁLISE DE RISCOS AO SERVIÇO

1.1. Em função da necessária aquisição de materiais papel A4 para esta OM e desta forma contribuir para assegurar a excelência no uso e manutenção do equipamento, sob o risco de:

- Ocorrência de atrasos na entrega do material;
- Insuficiência de recursos que atendam as demandas internas ou externas da Administração.

1.2 Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1		
FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Atraso na disponibilidade do material	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de entrega do material	Chefe do Almojarifado
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Acompanhar o processo de entrega junto ao fornecedor	Chefe do Almojarifado

RISCO 2

AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA SRP		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Atraso na assinatura	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estar sempre em contato com a possível contratada a fim de que a mesma não deixe de assinar o contrato	Chefe do Almojarifado
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificar a possibilidade de realizar novo processo	Chefe do Almojarifado

RISCO 3		
INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Indisponibilidade do material	
2	Atraso na entrega do material	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 16º RC Mec, que evitem a não entrega do material	Chefe do Almojarifado
2	Estabelecer sanções por atraso	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	SALC e Chefe do Almojarifado

RISCO 4		
ATRASO NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO		

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Impossibilidade de usar o recurso	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Prever sanções à CONTRATADA em caso de atraso de Atendimento	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de multa e sanções administrativas à CONTRATADA.	SALC
2	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato	SALC
RISCO 5		
INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE A VALORES ORÇADOS NOS PRIMEIROS LEVANTAMENTOS DE MERCADO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Indisponibilidade de recursos para o aquisição e elaboração de projeto básico	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Reservar dotação orçamentária adequada	FISC ADM
2	Realizar pré-empenho da despesa	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar Planejamento orçamentário afim de realizar a aquisição da solução pretendida	FISC ADM



Quartel em Bayeux / PB, 18 de Maio de 2022.

REINALDO MIRANDA SAN MARTINS – 1º Ten

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

AÍRTON DIAS DOMINGUES – 2º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ALLISSON MIGUEL DA SILVA SANTOS – CB

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"



Razão Social: Bruno da Silva Matias 07375721408

CNPJ: 41.038.912/0001-30

Endereço: Rua Irene Alves Pinheiro Celani, 101, Mangabeira, João Pessoa-PB

CEP: 58.058-340 **Telefone:** (83) 9.9672-9267 **E-mail:** bruno_matias88@hotmail.com

Insc..Estadual: 16391789-2 PB

MINISTERIO DA DEFESA

EXERCITO BRASILEIRO

Dispensa Eletrônica 14/2022

Objeto: Aquisição de material para as áreas administrativas e reservas de armamentos sob responsabilidade do 16° RC Mec.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO GLOBAL R\$
1	Papel a4, material papel alcalino, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75 g/m2.	Emb 500fl	500	Report/Suzano	R\$ 22,58	R\$ 11.290,00

VALOR GLOBAS DA PROPOSTA: R\$ 11.290,00 (Onze Mil Duzentos e Noventa Reais).

PRAZO DE ENTREGA: Será em, no máximo **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de fornecimento da nota de empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta é de **60(sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da abertura do certame.

Conta Bancária: Banco Nu Pagamentos S.A. 260, Agência: 0001, Conta 39373206-8

Declaro:

1. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
2. Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

João Pessoa, 19/05/2022

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNO DA SILVA MATIAS
Data: 19/05/2022 14:16:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

BSA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS

Bruno da Silva Matias

CPF 073.757.214-08

RG 44.630.860-2 SSP/SP



Data e hora da consulta: 24/05/2022 11:03

Usuário: ***.463.354-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160172	16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.576.223/0001-76	ESTRADA DO AEROPORTO, S/Nº AEROPORTO BAYEUX-PB	58308-330
Município	UF	Telefone
BAYEUX	PB	(83)3232-1177 ** OD / 3232-4277 ** PABX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	86

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/05/2022	Ordinário	64685003553202269	0,0000	11.290,00

Favorecido

Código	Nome
41.038.912/0001-30	BRUNO DA SILVA MATIAS 07375721408
Endereço	CEP
IRENE ALVES P. CELANI 101 MANGABEIRA	58058-340
Município	UF
JOAO PESSOA	PB

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

16-ATENDER DESPESAS COM AQS DE MAT DE EXPEDIENTE PARA O 16 RC MEC, CONFORME DIEX Nº 67-ALMOX, DE 18MAI22. REC 2022NC007577-DGO DE 28ABR22, DOC COMPROB REG FISC VERIF. PROC ORIGEM DISP 14/2022

Local da Entrega
BAYEUX-PB

Informação Complementar
16017206000142022 - UASG Minuta: 160172

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 24/05/2022 11:03

Usuário: ***.463.354-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 11.290,00

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (CX L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO	11.290,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/05/2022	Inclusão	500,00000	22,5800	11.290,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ORLANDO PACHECO NETO
***.785.820-**
19/05/2022 16:54:39

Responsável pela Nota de Empenho
LUIS FELIPE GOMES DE (BARROS)
***.445.448-**
19/05/2022 16:45:42



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.038.912/0001-30
Razão Social: BRUNO DA SILVA MATIAS ***.757.214-**
Nome Fantasia: BSA COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2022
FGTS	Validade:	24/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/03/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/03/2022 (*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 19/05/2022
Hora: 14:40

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2022/010859

Nº de Controle de Autenticação

585.456.635.501

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 41038912000130	Nome do Contribuinte BRUNO DA SILVA MATIAS 07375721408				
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) RUA IRENE ALVES P. CELANI		Número 101	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro MANGABEIRA	CEP 58058340	Cidade JOÃO PESSOA		UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202201728903		Taxa pela Fiscalização de Localizações e Funcionamento - Valor Total

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 165785-2

IMOBILIÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.
Certidão emitida gratuitamente em 19/05/2022 14:40:12



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **8E95.3081.B036.24A7**

Emitida no dia 10/05/2022 às 20:02:59

Nome Empresarial:

BRUNO DA SILVA MATIAS 07375721408

Endereço:

IRENE ALVES P. CELANI

Número:

101

Complemento:

Bairro:

MANGABEIRA

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58058-340

Inscr. Estadual:

16.391.789-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

41.038.912/0001-30

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2022 14:56:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRUNO DA SILVA MATIAS 07375721408**

CNPJ: **41.038.912/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 19/05/2022 14:53:59

Usuário: 01969638001

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 41038912	Título: BRUNO DA SILVA MATIAS 07375721408	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	-----------------------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
16ºRegimento de cavalaria Mecanizado

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2022

Objeto: Aquisição de material para a área administrativa do 16º R C Mec

Data/horário abertura da Sessão Pública: 19/05/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 19/05/2022 - 13:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Termo de Referência através do link

<https://1drv.ms/b/s!AqvsaTSRIQOtuSngf7sl.y38FKOrG?e=Yv7i0w>

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO

Descrição Complementar: Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício

Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 500 FL

Valor de referência: R\$ 14.830,00

Valor do menor lance: R\$ 11.290,00

Situação:Adjudicado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto:Av Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux - PB

Adjudicado para: BRUNO DA SILVA MATIAS 07375721408, por R\$ 11.290,00

Obs.: O fornecedor BRUNO DA SILVA MATIAS 07375721408 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
BRUNO DA SILVA MATIAS 07375721408	41.038.912/0001-30	25.000,00	19/05/2022 08:01:34	Report
SJT COMERCIO LTDA	45.125.667/0001-59	50.000,00	19/05/2022 08:23:58	suzano
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92	17.500,00	19/05/2022 08:35:32	CHAMEX
FRANCISCO MARDEM SOUSA PONTES	19.623.114/0001-16	16.000,00	19/05/2022 09:25:56	SUZANO
00842725385				
LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMERCIO LICITACOES	40.089.894/0001-52	12.490,00	19/05/2022 10:12:14	INK
STEPHANNE MARIA FERREIRA	13582588483	45.644.876/0001-09	17.000,00 19/05/2022 10:52:32	Similar
AMANDA CARLA DA SILVA SOARES	0820199940135.422.165/0001-36	14.000,00	19/05/2022 11:04:55	REPORT
EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	41.597.891/0001-92	25.000,00	19/05/2022 11:15:21	CHAMEX
ICARO RODRIGUES MEIRINO	00269943218	36.895.360/0001-46	14.820,00 19/05/2022 11:58:11	SIMILAR
J L SILVA - COMERCIO LTDA	40.273.957/0001-26	14.820,00	19/05/2022 11:58:55	SUZANO
GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA	39.560.888/0001-52	20.000,00	19/05/2022 12:08:33	REPORT
REINALDO IZIDORO PEREIRA	28849510837	46.197.478/0001-52	14.450,00 19/05/2022	CHAMEX/REPORT

PRISCILA PERPETUA DOS SANTOS BARROS	46.225.854/0001-13.000,00	19/05/2022	12:11:37	CHAMEX
SILVA 08359198624			12:42:16	
LINDOMAR BARBOSA ALVES	21.663.594/0001-17.600,00	19/05/2022	13:01:44	chamex report
	90			

Propostas/Lances (5 melhores)

**Valor da melhor proposta/lance
de cada fornecedor R\$**

CNPJ/CPF**Data/Horário**

11.290,00	41.038.912/0001-30	19/05/2022 13:17:03
11.300,00	46.225.854/0001-77	19/05/2022 13:16:10
11.310,50	45.644.876/0001-09	19/05/2022 13:15:05
11.800,00	39.560.888/0001-52	19/05/2022 13:04:52
12.490,00	40.089.894/0001-52	19/05/2022 10:12:14

Eventos do Item**Evento****Motivo****Data/Horário**

Adjudicado por FILIPE DE JESUS BRUM. Adjudicado para fornecedor: BRUNO DA SILVA MATIAS 07375721408, CNPJ/CPF: 19/05/2022 14:59:41
41.038.912/0001-30, Lance: 11.290,00.

Eventos da Cotação/Dispensa**Evento****Motivo****Data/Horário****Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.****Despacho de Adjudicação**

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica ainda não foi homologada.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 19/05/2022, às 13h19, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



Imprimir o
Relatório



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16 ° REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao 24 dias do mês de maio do ano de 2022, nesta cidade de Bayeux-PB, no quartel do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, faço o encerramento dos trabalhos ao processo nº 64685.003553/2022-69 do que, para constar, lavrei o presente termo.


ALDO DE SOUZA ALFONSO 1º SGT
ADJUNTO DA SALC

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the center of the page.